



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

L E I 156.

Sumula - Abre crédito Especial para pagamento de "RESTOS A PAGAR".

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.-

Artigo 1º. Fica aberto um credito de R\$ 200,000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atendimento de restos a pagar dos exercicios anteriores.

Artigo 2º- A cobertura do presente credito será feita com parte da dotação 12- consignação 8-82-4A.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.-

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida aos
30 de abril de 1963.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal.-